



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 361, DE 8 DE JULHO DE 2016.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 43, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 48413.826156/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar à Pedreira Nossa Senhora da Luz Ltda. - ME, concessão para lavrar Basalto, no Município de Clevelândia, Estado do Paraná, numa área de 16,80 hectares, delimitada por um Polígono que tem seus Vértices coincidentes com os Pontos de Coordenadas Geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°22'57,336"S/52°20'08,838"W; 26°22'57,336"S/52°19'50,738"W; 26°23'02,200"S/52°19'50,738"W; 26°23'02,200"S/52°19'52,700"W; 26°23'06,090"S/52°19'52,700"W; 26°23'06,090"S/52°19'55,380"W; 26°23'07,900"S/52°19'55,380"W; 26°23'07,900"S/52°19'58,500"W; 26°23'10,000"S/52°19'58,500"W; 26°23'10,000"S/52°20'08,838"W; 26°22'57,336"S/52°20'08,838"W; em SIRGAS2000 e em Coordenadas Cartesianas delimitada por um Polígono que tem um Vértice coincidente com o Ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 26°22'57,336"S e Long. 52°20'08,838"W e os lados a partir desse Vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 501,7m-E; 149,7m-S; 54,4m-W; 119,7m-S; 74,3m-W; 55,7m-S; 86,5m-W; 64,6m-S; 286,6m-W; 389,8m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO COELHO FILHO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.7.2016.**